

Câmara Municipal de Jussara

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



PRAÇA MÁXIMO GUEDES - CENTRO
CNPJ: 13.717.277/0001-81 - CEP: 44.925-000 - JUSSARA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO N° 244 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JUSSARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 276/2023 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$15.000,00 (Quinze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

10101 - Câmara Municipal de Vereadores

1.001 - Aquis., Const., Reforma e Aparel. da Sede do Poder Legislativo	
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	Total por Ação: 7.000,00
2.001 - Desenvolv. e Manut. das Ações e Serviços da Câmara Municipal	
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Total por Ação: 8.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00
	Total Suplementado: 15.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10101 - Câmara Municipal de Vereadores

1.001 - Aquis., Const., Reforma e Aparel. da Sede do Poder Legislativo	
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
	Total por Ação: 15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00
	Total Anulado: 15.000,00

Câmara Municipal de Jussara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



PRAÇA MÁXIMO GUEDES - CENTRO
CNPJ: 13.717.277/0001-81 - CEP: 44.925-000 - JUSSARA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2024.

MICHAEL DA SILVA AMORIM
Sec. de Finanças
CPF: 045.653.175-08

TACIANO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 029.067.455-70